

XV Congresso Brasileiro de História
Econômica & 16ª Conferência
Internacional de História de Empresas
Osasco, 02 a 04 de outubro de 2023



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE
PESQUISADORES
EM HISTÓRIA
ECONÔMICA

BRASIL E AMÉRICA COLONIAIS

Terra e trabalho na América portuguesa nos espaços de experiência da economia-mundo (século XVI)

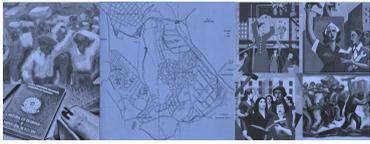
Land and labor in Portuguese America in the spaces of experience of the world-economy (XVIth century)

Gustavo dos Santos Rey Saiz; Universidade de São Paulo; gustavo.saiz@hotmail.com

RESUMO: A proposta deste artigo é examinar como as experiências coloniais diacrônicas e sincrônicas afetaram a relação dos portugueses com a terra e com as populações nativas na América. Ao desembarcarem nesse espaço, os portugueses carregavam um complexo de práticas e concepções prévias que informaram as suas condutas e reflexões sobre o que encontravam. Estas precisavam ser, portanto, (re)pensadas para dar conta de uma realidade nova. Assim, o *espaço de experiência* colonial lusitano, informa o seu *horizonte de expectativa* na América. Conforme o tempo e a inserção lusitana no “Novo Mundo” avançavam, constituía-se uma experiência colonial em si, condicionada não apenas pelo que havia ocorrido, mas também pelo que se passava em outros cenários. Essa experiência específica, por sua vez, moldou os destinos do território português na América, mas também as práticas e concepções de outros espaços.

Palavras-chave: Terra. Trabalho. América portuguesa. Espaços de experiência. Economia-mundo.

ABSTRACT: This article aims to examine how the synchronic and diachronic colonial experiences affected the relation between the Portuguese with land and the native peoples of America. Upon disembarking in this space, the Portuguese carried with them previous practices and conceptions that informed their behavior and reflections about what they found. These conceptions needed to be update to deal with a new reality. Thus, the Portuguese colonial *space of experience* informed their *horizon of expectation* in America. As the time and the Portuguese insertion in the “New World” progressed, a new colonial experience took form, conditioned not only by what had passed but also by what was happening



in another scenarios. This specific experience, in turn, shaped the destinies of the Portuguese territory in America, but also the practices and conceptions of other places.

Keywords: Land. Labor. Portuguese America. Spaces of experience. World-economy.

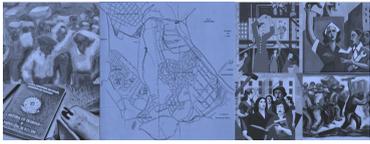
Terra e trabalho na América portuguesa nos espaços de experiência da economia-mundo (século XVI)

Introdução

Os espaços coloniais são, evidentemente, marcados pelos processos históricos ocorridos nas metrópoles. É comum que haja a continuação das práticas, mentalidades e modos de vida do espaço original para o novo destino dos colonizadores, assim como é comum que a compreensão do território colonial seja feita a partir do encontro entre as condições da metrópole e a dos espaços colonizados. No entanto, ao limitar a análise da colonização aos dois polos, metrópole-colônia, corre-se o risco de perder de vista que ambos estão necessariamente inscritos em contextos históricos mais amplos, e que tem suas trajetórias condicionadas por outras metrópoles, outras colônias.

Quando a América começou a ser colonizada pelos ibéricos entre os séculos XV e XVI, as sociedades que nela viviam passaram a ser afetadas por processos ocorridos em locais distantes, mediados pela atuação dos europeus e pela relação destes com os povos com os quais tinham contato. Em outras palavras, a colonização da América é a inclusão dela no rol de experiências que vinham ocorrendo na expansão da economia-mundo europeia.

Fazendo uso do conceito de *espaço de experiência*, de Reinhart Koselleck (2006), e da noção de *comparação incorporada*, de Philip McMichael (1990) pretende-se analisar aqui as primeiras décadas da colonização da América portuguesa a partir dos condicionamentos postos pela economia-mundo europeia, com ênfase nos territórios ultramarinos de Portugal. O objetivo é compreender como os processos históricos vivenciados na colônia americana ocorreram a partir das experiências prévias, já desenvolvidas pela coroa e colonizadores lusitanos, nos outros espaços coloniais, particularmente no que se refere à organização fundiária e da mão-de-obra. Na primeira parte, serão discutidas as experiências que compõem o repertório prévio à chegada dos



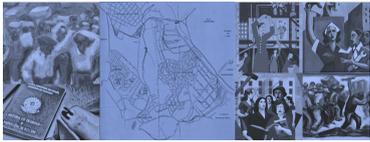
portugueses na América. Na segunda, a forma como a colonização do Brasil foi condicionada por estas experiências. Na terceira, o impacto da colonização na concepção dos portugueses sobre os indígenas e suas terras. Por fim, conclui-se que a colonização portuguesa da América constituiu também um espaço de experiência, afetando outros espaços da economia-mundo.

I – O espaço de experiência colonial

Ao chegarem à América em 1500 os portugueses já possuíam todo um repertório de expansão e administração territorial. O próprio reino de Portugal formou-se em grande medida no processo de conquista dos reinos muçulmanos. Deste fenômeno desdobram-se ao menos duas questões relevantes para a colonização da América: no plano das mentalidades, a necessidade de expansão da cristandade aos infiéis e pagãos; no socioeconômico, a criação do instituto das sesmarias, uma forma de distribuição de terras ligada à lógica senhorial, que visava povoamento e produção material¹. Embora seja possível diferenciar estas duas questões enquanto manifestações, digamos, mentais e materiais da realidade, é fundamental ter em mente que elas são complementares, e tiveram papel central na colonização da América.

A expansão sobre os reinos muçulmanos desdobrou-se na navegação do Atlântico. Paralelamente à busca pelo ouro na África, desenvolveu-se a exploração e colonização das ilhas daquele oceano. Sendo essas ilhas espaços desabitados, torna-se lícito, aqui, falar em *descoberta* portuguesa. As ilhas da Madeira, Cabo Verde e Açores começaram a ser povoadas nas décadas de 1420 e 1430; antes dos colonos, contudo, já houve nas ilhas uma importante intervenção colonial: a introdução de animais levados de Portugal, como cabras e carneiros (Johnson, 2018, p. 243). Os primeiros colonos, portanto, podiam se apoiar na existência destes animais. Mas logo os habitantes da ilha voltaram-se para outra atividade econômica: o cultivo de cereais. Em 1455 foi observada uma elevada produção de trigo na ilha da Madeira, mas também o que parecia seu declínio (Veríssimo, 2014, p. 82). Pouco depois em Cabo Verde produzia-se arroz, algodão, frutas e cana-de-açúcar (Johnson, 2018, p. 244). Mas, já a partir de 1460,

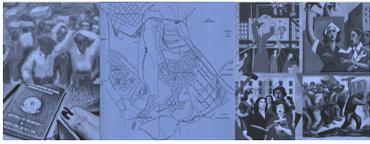
¹ Sobre a origem das sesmarias em Portugal, cf. Silva, 2008, p. 41-43.



havia tido início uma intensa produção da cana também na ilha da Madeira (Veríssimo, 2014, p. 82). E, na ausência da mão-de-obra necessária para suprir tal produção, os colonizadores das ilhas vão buscar trabalhadores escravizados nas feitorias portuguesas fundadas na África, bem como entre os nativos das Canárias, a esta altura sob domínio espanhol (Magalhães, 2009, p. 155).

O fato das ilhas atlânticas serem desabitadas antes da chegada dos portugueses merece destaque nesta análise. Embora ausentes de pessoas, é necessário levar em conta que o meio ambiente das ilhas criou as condições sobre as quais se desenvolveu a colonização lusitana – desabitado não quer dizer “vazio”. A introdução de animais do reino foi uma primeira forma de aclimatação, seguida da derrubada de árvores para fundação das vilas e implantação dos colonos. Posteriormente, a produção da cana-de-açúcar foi possível também pelas condições ambientais locais. Tendo apenas a natureza diante de si, o que os cortes de árvores, bem como o chamado esmoutamento (queimadas) permitiam contornar (Veríssimo, 2014, p. 83), foi possível aos portugueses aplicarem sobre estas ilhas os princípios de administração territorial oriundos do reino. As ilhas foram divididas em capitânicas, e suas terras distribuídas como sesmarias (Leite, 2014, p. 69-70). Primeiro os portugueses tornaram as ilhas atlânticas um papel em branco; depois inscreveram o seu esquadramento na natureza.

Após décadas de colonização, as ilhas começaram a apresentar um virtual esgotamento territorial. Evidência disso é o crescimento da prática de compra e venda de terras, no final do século XV (Veríssimo, 2014, p. 82). O comércio era um fenômeno marginal dentre as formas de aquisição fundiária; embora prevista no regimento das sesmarias, a venda das terras estava submetida a requisitos específicos (particularmente o tempo de aproveitamento do solo) e gerais, constitutivos da própria doação sesmarial (Silva, 2009, p. 50). A sesmaria, enquanto doação real e, portanto, relação de propriedade inscrita numa lógica senhorial, era atravessada por aquilo que Serrão define como *feixe de direitos* (Serrão, 2014a, p. 7). Direito de posse, portanto de uso, e mesmo direito à alienação – todos sujeitos, no entanto, ao cumprimento de requisitos definidos pela coroa. Trata-se, portanto, de uma doação *condicionada*, a qual, descumprida, implicaria a perda da sesmaria e sua devolução à coroa – daí o termo terras *devolutas*, que, com o tempo, tornou-se sinônimo de “não aproveitadas” (Silva, 2009, p. 44). Em



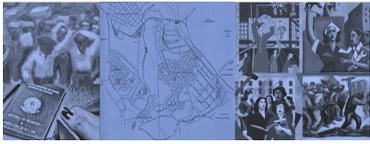
suma, as terras do reino e do império português pertenciam ao rei; ele as entregava a determinados súditos para povoamento e aproveitamento, sob certas condições.

Assim, o comércio de terras não constituía a forma principal de apropriação territorial, embora não fosse incomum e estivesse inscrita no rol de possibilidades das sesmarias. Quando, nas últimas décadas do XV, a coroa incentiva a compra e venda de terras nas ilhas portuguesas do atlântico, temos um indício de esgotamento do espaço disponível para novas sesmarias. Paralelamente, a coroa cria leis restringindo o corte e esmoutamento da madeira, o que aponta para o esgotamento ambiental das ilhas (Veríssimo, 2014, p. 84). Ora, a madeira é fundamental para o abastecimento dos engenhos de cana-de-açúcar. O virtual esgotamento de novas terras e reservas florestais para o abastecimento desta indústria indica que a adoção da produção canavieira na América pode ser lida como uma expansão da fronteira agrícola açucareira. Daqui se depreende uma característica do capital e da produção de mercadorias: a migração quando da erosão local dos recursos naturais necessários para a produção.

II – A experiência americana

Como se sabe, o açúcar foi por séculos o principal produto cultivado na América portuguesa. Essa produção foi evidentemente derivada da experiência das ilhas atlânticas; contudo, embora o complexo de cultivo de cana e refino de açúcar com trabalho escravo estivesse já estabelecido naquelas ilhas em 1500, não foi essa a primeira opção adotada pela coroa na exploração econômica das suas terras na América. O fato de terem passado algumas décadas entre o desembarque de Cabral e a implantação dos primeiros engenhos, nos indica que o processo colonial americano não foi uma mera continuidade do vivido nas ilhas atlânticas. Cada processo colonial foi resultante do encontro (ou choque) entre o espaço de experiência no qual se apoiavam os colonizadores, e o dos nativos, ou seja, as especificidades locais, demográficas e ambientais, existentes nos distintos territórios.

Nas primeiras viagens ao “Novo Mundo” os portugueses depararam com duas questões cruciais que o distinguiam das ilhas atlânticas: a existência de contingentes populacionais, em contraste com as desabitadas ilhas; e a presença de um produto que



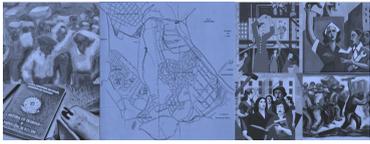
causou profundo interesse comercial: o pau-brasil. Estas características se assemelhavam mais às dos territórios africanos nos quais os portugueses, não à toa, estabeleceram seus entrepostos comerciais. A África distinguia-se da América, contudo, por lá haverem grandes unidades políticas (reinos) com alta concentração demográfica (frente à maior dispersão dos indígenas americanos), que controlavam a produção e circulação das mercadorias locais.

Assim, o tipo de exploração inicial adotado pelos portugueses na América não seguiu o roteiro utilizado nas ilhas atlânticas², aproximando-se mais da estratégia empregada na África, ou seja, a política das *feitorias*³ (Johnson, 2018, p. 245). O comércio dos produtos locais foi a forma encontrada naquele momento para explorar economicamente o território. Diante da produção de açúcar nas ilhas atlânticas e da entrada dos portugueses no comércio asiático, a América situava-se, então em uma posição relativamente periférica no crescente império português. Este fato, somado à utilização da mão-de-obra nativa na extração do pau-brasil, tornavam desnecessária uma política de colonização efetiva, com a instalação de imigrantes. O contraste com a atuação na África é que ali os portugueses lidavam com redes comerciais pré-estabelecidas dos produtos que desejavam - ouro, escravos -, enquanto na América pagavam diretamente a mão-de-obra que extraía e obtinha estes produtos – pau-brasil, mas também animais como papagaios e macacos (Johnson, 2018, p. 248).

Os lucros representados pela exportação do pau-brasil atraíram outros interesses na Europa. Pouco depois da chegada dos portugueses na América, os franceses começaram incursões na costa local buscando fazer o mesmo que aqueles, comerciar

² Harold Johnson (2018, p. 248) afirma que se deve à presença de populações nativas a impossibilidade de reproduzir na América a estratégia de desembarque de animais adotada nas ilhas atlânticas. Afinal, os indígenas os consumiriam. No entanto, esta mesma estratégia foi adotada em outro espaço colonial, habitado: o Caribe. Em sua segunda viagem à região, em 1493, Colombo levou trigo, vegetais, frutas, vinhedos, cavalos, gado, ovelhas, bodes e porcos (Melville, 2006, p. 109). Estes últimos colaboraram diretamente – ao lado dos conflitos e das doenças – para a desestruturação dos povos locais, ao se alimentarem das plantas cultivadas pelos nativos (Melville, 2006, p. 117). Logo, se a experiência portuguesa nas ilhas desabitadas do Atlântico foi utilizada como recurso de *despovoamento* pelos espanhóis no Caribe, talvez sejam outros os motivos para a não repetição dela na América lusa. Aos portugueses não interessava, ao menos num primeiro momento, a eliminação dos nativos, pois estes constituíam a principal mão-de-obra na extração do pau-brasil. Além disso, como se verá, a experiência colonial inicial da América portuguesa aproximou-se da empregada em África, dispensando a fixação europeia, e, portanto, a criação de uma “base alimentar” com a introdução prévia de animais.

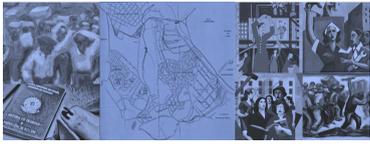
³ Johnson mostra como a colonização inicial da América pelos portugueses foi feita nos moldes das *feitorias* fundadas na África, oferecendo uma resposta à sua própria questão, discutida na nota anterior.



com os indígenas a extração do pau-brasil. Apesar de não estabelecerem bases mais sólidas como os portugueses, o comércio francês começou a ter sucesso, o que representava uma ameaça sobretudo, econômica. Além do preço da madeira ter baixado no mercado da Antuérpia, devido ao aumento da oferta, a captura de navios portugueses aumentou os riscos envolvidos na exploração do pau-brasil (Johnson, 2018, p. 251). Além disso, os franceses questionavam a divisão do Tratado de Tordesilhas (1494), invocando o princípio de que os territórios pertenciam àqueles que os habitassem, pondo em xeque todo o projeto português na América. Em resposta a estas ameaças, não mais apenas econômicas, mas também territoriais, a política portuguesa passa para a colonização efetiva da América (Johnson, 2018, p. 252). E, no espaço de experiência colonial, foram buscar nas ilhas atlânticas o modelo a ser implantado na América: as capitanias hereditárias.

De saída, chama atenção o fato de que a forma de gestão territorial empregada na América portuguesa tenha sido baseada naquela utilizada em espaços desabitados. Esta questão, contudo, pode ser lançada para um momento anterior à criação das capitanias (1534), qual seja, o próprio Tratado de Tordesilhas. Quando da divisão da América entre Espanha e Portugal, já se tinha plena noção de que, ao menos nas ilhas em que Colombo chegou, havia populações nativas. Ainda assim, o território foi dividido entre duas coroas europeias, indício de que a soberania territorial, para estas, não se dava em função de quem habitava os territórios em questão, mas, antes, a quem o representante de Deus na Terra, o Papa, garantia a gestão terrena, humana, do espaço. Neste sentido, a política das capitanias já partia do princípio de que não existia soberania na habitada América, assim como na desabitada ilha da Madeira.

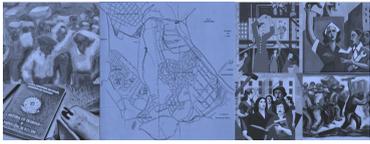
Além do debate teórico, há outro componente da experiência colonial a ser levado em conta nesta questão das capitanias hereditárias. Em 1521 os espanhóis tinham conseguido liderar a tomada de Tenochtitlan, o fato geralmente utilizado para marcar a conquista sobre os astecas. O triunfo dos espanhóis sobre um poderoso reino indígena – neste sentido, mais próximo às unidades políticas encontradas pelos portugueses na África e, a esta altura, na Ásia, do que na sua porção da América – era um indício, material e espiritual, da possibilidade e do direito dos europeus se apropriarem dos territórios que agora colonizavam. Quando as capitanias portuguesas eram implantadas



na América, tinham início os conflitos dos espanhóis, liderados por Pizarro, no império inca.

Por fim, há um terceiro ponto a ser tratado sobre esta questão da soberania territorial associada às capitanias, aqui fazendo menção mais explícita à própria experiência colonial lusitana. Desde o início do século XVI os portugueses vinham tendo atuação na Ásia, fundando mesmo o Estado da Índia, com sede em Goa (1505-1510). Após essas incursões iniciais sobre o comércio e o território asiáticos, lançaram-se aos conflitos políticos e militares locais, obtendo conquistas mais ao norte de Goa. Na década de 1530, em Baçaim, já com domínio territorial, os portugueses tiveram que gerir espaços densamente povoados, com formas complexas e longevas de distribuição de terras. A existência, nestes espaços, de camadas sociais nobres apoiadas em massas camponesas, inscrevia a terra numa lógica de produção e tributação a qual os portugueses precisaram lidar. Isto foi feito de forma diferente ao longo do tempo e das circunstâncias locais, por vezes com mais respeito às tradições locais, para evitar conflitos, por vezes com menos (Antunes, 2014, *passim*).

A partir dessas múltiplas experiências que informam o repertório colonial português nos anos 1530, é possível compreender como foi se formando certa concepção por parte dos colonizadores em relação ao território e às populações nativas da América. O Tratado de Tordesilhas garantia de antemão a soberania portuguesa sobre certa porção territorial, indiferente à existência ou não de povos locais. A conquista espanhola provava materialmente o direito ibérico sobre as terras e gentes do continente. Por fim, a atuação lusitana na Ásia incluía no repertório colonial a gestão de amplos contingentes populacionais com relações econômicas que contrastavam com o que os portugueses encontraram entre os indígenas americanos. Na Índia, depararam com a intensa produção de mercadorias que abasteciam o comércio regional e de longa distância. De início os portugueses buscaram atuar nas rotas desses produtos; posteriormente, pretenderam se apropriar das formas de produção deles (Serrão, 2014b, p. 185-186). Os nativos com os quais lidavam na América viviam de forma absolutamente distinta. O contraste entre a organização fundiária dos reinos – fossem os ibéricos, africanos, indianos, ou mesmo asteca e inca – e a dos povos indígenas locais, levou os portugueses, ao longo do século XVI, a desmerecer os modos de vida

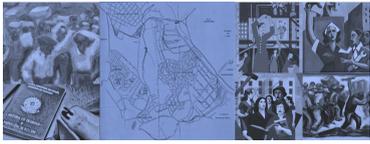


indígenas, o que, portanto, lhes negava o direito à própria terra em que viviam. Este ponto será discutido com mais detalhes adiante.

Em 1534 estava aberto o caminho para a implantação das capitânias hereditárias. Mas também para a distribuição das terras delas através das sesmarias. Nas cartas de doação das capitânias (por exemplo, a de Duarte Coelho, presente em *Documentos para a História do Açúcar*, 1954, p. 7-17), que reafirmam os direitos e deveres dos sesmeiros, a coroa insiste em que seu objetivo básico são o povoamento e o aproveitamento do território (como visto, sob risco de perda da sesmaria). Logo, a coroa busca incentivar a migração para a colônia, como forma de impedir, na teoria e na prática, os questionamentos de outros governos sobre o seu território, e possibilitar atividades econômicas diversas, particularmente a instalação de engenhos de açúcar, atividade que declinava nas ilhas portuguesas do atlântico. Tem início a produção açucareira no Brasil, que se tornaria notória ao longo dos séculos.

A criação dos engenhos na América implicava a questão da mão-de-obra, tema já enfrentado pelos portugueses anteriormente nas ilhas atlânticas. Desabitadas, a solução ali foi a importação de escravizados africanos. O cenário americano era diferente. Aqui havia populações cuja força de trabalho os portugueses já empregavam na extração dos recursos da terra, especialmente o pau-brasil. As atividades extrativistas e açucareiras eram, entretanto, qualitativamente distintas: a derrubada de árvores não era estranha aos povos nativos, enquanto o engenho e suas tarefas eram um ambiente exótico (Johnson, 2018, p. 258-259). Mas em termos quantitativos, a própria extração de pau-brasil, no volume desejado pelos portugueses, já apresentava uma diferença substancial frente ao modo de vida dos indígenas.

Desse modo, desde os primeiros momentos da atuação portuguesa na América já havia conflitos, escaramuças e escravidão indígena; no entanto, todos estes fenômenos se ampliaram quando da implantação dos engenhos. A exigência de maiores contingentes de trabalhadores e maior volume de trabalho aumentou os atritos entre colonizadores e nativos. A expansão do contato favoreceu a disseminação de doenças e, conseqüentemente, o crescimento da mortandade entre os indígenas. A resposta destes ao aumento de violência, escravidão e morte, veio na forma das diversas revoltas ocorridas na década de 1540 (Johnson, 2018, 260; Paraiso, 2011, p. 3-5).

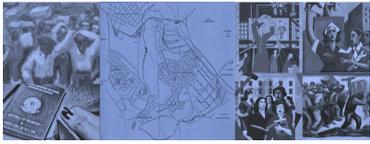


As rebeliões indígenas foram vencidas pelos colonizadores, ainda que sob a sombra das doenças. De qualquer forma, as revoltas tiveram amplitude suficiente para impactar a coroa. Impactada pelas insurreições nativas, mas também diante do quadro de imobilidade no qual se encontravam algumas capitanias, ao final da década a coroa reorienta sua política. Em 1548 é criado um Governo Geral para o Brasil, com sede na Bahia – capitania palco de uma das mais violentas revoltas indígenas (Paraiso, 2011, p. 9). O Regimento que o institui estabelece uma política centralizada com relação ao trato com os nativos, consolidando a distinção entre indígenas “pacíficos” e “selvagens” (Johnson, 2018, p. 263; Paraiso, 2011, p. 13-14). Aos primeiros, catequese, comércio, aculturação; aos segundos, “guerra justa”. O Regimento, portanto, lança as bases do que seriam as futuras relações do Estado com os nativos (Paraiso, 2011, p. 13).

No plano econômico, o Regimento reforça o intento de povoamento e aproveitamento com a doação de sesmarias, particularmente incentivando a atividade açucareira. Mas aqui se colocava um problema de ordem prática: a mortandade e os conflitos com indígenas dificultavam sua utilização como mão-de-obra. Assim, paulatinamente, os portugueses recorreram novamente à experiência colonial e foram buscar a mesma fonte de trabalho já utilizada para os engenhos das ilhas atlânticas: escravizados africanos (Johnson, 2018, p. 268).

O povoamento e aproveitamento das sesmarias são possíveis na medida em que o território vai sendo despovoado de seus habitantes originais. Em paralelo, ocorrem as derrubadas de matas e florestas. Assim, enquanto as ilhas atlânticas eram territórios “vazios”, a América vai sendo “esvaziada” (*emptied*), para usar a certa expressão de Melville (2006, p. 117). Estes processos constituem aquilo que pesquisadores chamaram de “fronteira aberta”. Esta expansão constante, em um território aparentemente ilimitado, contrasta com a situação de esgotamento ocorrido nas ilhas atlânticas já no final do século XV. Essa diferença explica porque lá, já naquele momento, o comércio de terras é colocado em um primeiro plano, enquanto na América este fenômeno foi marginal por séculos, convivendo com as sesmarias e, posteriormente, com o apossamento, enquanto formas de acesso à terra.

III – Os indígenas e a terra na experiência colonial

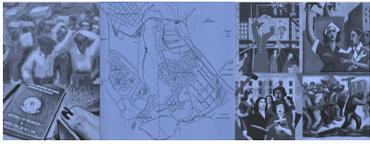


Os processos que compõem a experiência colonial vão, ao longo do século XVI, constituindo a forma como a coroa e os colonos veem a relação dos indígenas com a terra. A divisão entre indígenas “pacíficos” e “selvagens” – dualidade posteriormente colocada como “tupis” e “tapuias” –, presente no Regimento de 1548, implica também uma política de terras para os nativos. No intuito de pacificar a relação com os indígenas, o Regimento prevê que lhes sejam doadas terras:

...com os gentios das terras Peraçuy e Totuapara e com quaisquer outras nações de gentios que houver na dita capitania da Bahia, assentareis paz e trabalhareis porque se conserve e sustente para que nas terras que habitam possam seguramente estar cristãos e aproveitá-las, e quando suceder algum levantamento, acudireis a isso e trabalhareis por pacificar tudo o melhor que puderdes castigando os culpados (Regimento de 17 de Dezembro de 1548 do Governador Geral do Brasil, 1954, p. 52).

Chama atenção aqui o uso do termo “aproveitá-las”. A ideia de “aproveitar” a terra é comum no período, estando presente nos forais de doação de capitanias e sesmarias, sendo inclusive uma das principais obrigações que os sesmeiros deveriam cumprir. Rafael Bluteau define aproveitar como “tirar o proveito, que alguma coisa pode dar de si”, e exemplifica: “as frutas, as terras lavrando, e cultivando, ou melhorando os amanhos” (Bluteau, 1789, p. 103). Ou seja, produzir, aprimorar. Logo, o Regimento de 1548 implica a concepção de que os indígenas *produzem* em suas terras. Com o tempo, é possível observar uma modificação nesse vocabulário, indício, portanto, de uma transformação na mentalidade da época.

Nas últimas décadas do século XVI as menções às terras indígenas as tratam exclusivamente com os termos “lavoura” e “roças”. Na década de 1580, uma política de atração de indígenas às regiões de colonos utiliza a doação de terras aos nativos como chamariz. O “Alvará de 21 de agosto de 1587 sobre a localização dos gentios junto aos engenhos e fazendas” fala em “darem-se terras de sesmaria ao gentio que descer do sertão para fazerem suas lavouras” (1954, p. 321). Já o “Regimento de 8 de março de 1588 do Governador Geral do Brasil” ordena que, aos indígenas convertidos ao cristianismo, sejam dadas “terras em que façam suas roças de mantimentos” (1954, p. 356).

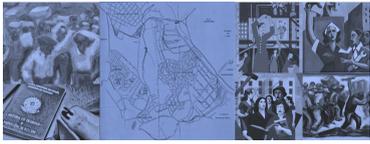


Diversos cronistas do século XVI, como Gandavo, Fernão Cardim e Soares de Sousa, tratam as terras indígenas estritamente com os mesmos termos (Gandavo, 2020; Cardim, 2020; Sousa, 2010). A noção de que os indígenas possam “aproveitar” suas terras desaparece, ao mesmo tempo em que Gandavo afirma que eles “não possuem nenhuma fazenda” (Gandavo, 2020, p. 140), e enquanto Cardim afirma que “sua sustentação é ordinariamente do que dá a terra sem a cultivarem, como caças e frutas” (Cardim, 2020, p. 231).

Essas designações são importantes por dois motivos, correlatos. Primeiro, elas expressam a concepção de que os nativos do Brasil, ao não possuírem “fazenda” – na dupla acepção de riqueza e de espaço agrícola amplo – são incapazes de *produção*. A hesitação de Cardim, que diz que os indígenas não cultivam a terra, mas que fazem “suas roçarias” (Cardim, 2020, p. 240-241), aponta a dificuldade de definir com clareza qual é o modo de vida indígena, ainda que lhe negue sumariamente o sentido produtivo da agricultura. Essa concepção, portanto, é subjacente à comparação com os nativos de outros espaços coloniais, como os camponeses indianos, produtores das valiosas especiarias, e mesmo com o mundo rural português. Ela também é o resultado do próprio processo de desagregação dos modos de vida indígenas, causado pela colonização, através do trabalho, das guerras e das doenças, conforme dito anteriormente.

Essas designações acerca da relação dos indígenas com a terra expressa, em última instância, a negação do direito dos nativos à terra. Uma vez incapazes de “fazenda”, os indígenas não “aproveitam” a terra, princípio que aparece recorrentemente nos forais de doação de sesmarias. Estas concepções são muito próximas do conceito de *terras nullius*, segundo o qual, terras não aproveitadas tornam-se domínio de quem produza nelas. Este argumento, oriundo do direito romano, foi utilizado ao longo do século XVI pelas nações adversárias dos ibéricos para contestar o direito deles à América (Pagden, 2001).

Se antes mesmo da chegada à América os portugueses já possuíam concepções, como a que embasava o Tratado de Tordesilhas, de que as terras lhes pertenciam automaticamente, ao longo da experiência colonial, no próprio século XVI, formam-se noções que vão consolidando a ideia de que os nativos não tem direito às terras. É



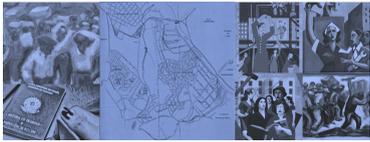
possível afirmar, contudo, que esta perspectiva sobre uma suposta ausência de “aproveitamento”, de “fazenda”, portanto, sobre a inexistência da produção de riqueza entre os indígenas, é fruto da própria experiência colonial.

Conclusão: horizonte de expectativa colonial

Devido às suas especificidades, o território português na América foi, num primeiro momento, utilizado economicamente de maneira similar à forma como os lusitanos atuavam na África, como elo comercial. Empregou-se a mão-de-obra nativa para extração de um produto a ser exportado para a Europa, no caso, o pau-brasil. Os desafios lançados pelos franceses levaram a coroa portuguesa a alterar esse rumo, e as capitânicas hereditárias, com distribuição de sesmarias, foram implementadas para garantir o povoamento do território, seguindo a experiência das ilhas atlânticas.

A esta altura já era patente que qualquer direito de soberania indígena sobre as terras que habitavam era ignorado. Fosse pela instituição divina concedida pelo Tratado de Tordesilhas, pelas vitórias militares dos espanhóis sobre os nativos de outras partes do continente, fosse pela concepção de que os indígenas do Brasil não “aproveitavam” suas terras – diferente do que faziam os nativos da Índia, por exemplo –, fato é que a colonização portuguesa na América se deu desde seus primórdios considerando seus direitos sobre o território absolutamente legítimos, em detrimento de quaisquer reivindicações, de natureza espiritual, legal ou material de outros povos, incluindo os nativos do próprio território. Estes foram relegados à atividade laboral, como cristãos convertidos ou escravizados.

Das ilhas atlânticas veio, além do modelo territorial das capitânicas, o incentivo à produção açucareira. Mas, diferente das ilhas, a América contava com braços que podiam ser utilizados como força de trabalho, dispensando, inicialmente, a opção insular pelos escravizados africanos. A mão-de-obra indígena, empregada até então na atividade extrativista do pau-brasil, passou a ser utilizada na empresa açucareira. Os conflitos daí advindos influenciaram na reorganização do território através de um Governo Geral.



Em meados do século XVI os portugueses haviam lançado as bases do que seria o processo colonial, condicionando em grande medida os séculos seguintes. O território colonial foi sendo expandido, fosse à moda insular (derrubada e queima de matas), fosse com a expulsão ou eliminação dos povos nativos, por doença, escravidão ou guerra. Esta expansão permitiu o aumento da distribuição de sesmarias e, conseqüentemente, o crescimento da atividade econômica, notadamente a açucareira. A partir desta, crescia a demanda por escravizados africanos. E, desta forma, a atividade na colônia americana começava a constituir o espaço de experiência de outros territórios da economia-mundo europeia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FONTES

“ALVARÁ de 21 de agosto de 1587 sobre a localização dos gentios junto aos engenhos e fazendas”. In: *Documentos para a História do Açúcar*. Volume 1: Legislação (1534-1596). Rio de Janeiro: Instituto do Açúcar e do Alcool, 1954.

BLUTEAU, Rafael. *Dicionário da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau*. Lisboa: 1789.

CARDIM, Fernão. *Tratados da terra e gente do Brasil*. São Paulo: Hedra, 2020.

“CARTA de doação de 10 de março de 1534 da primeira Capitania do Brasil (Pernambuco)”. In: *Documentos para a História do Açúcar*. Volume 1: Legislação (1534-1596). Rio de Janeiro: Instituto do Açúcar e do Alcool, 1954.

GANDAVO, Pero de Magalhães. *História da província Santa Cruz*. São Paulo: Hedra, 2020

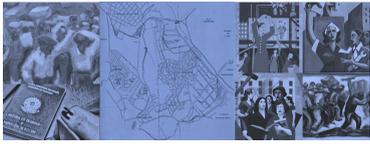
“REGIMENTO de 17 de Dezembro de 1548 do Governador Geral do Brasil”, in: *Documentos para a História do Açúcar*. Volume 1: Legislação (1534-1596). Rio de Janeiro: Instituto do Açúcar e do Alcool, 1954.

“REGIMENTO de 8 de março de 1588 do Governador Geral do Brasil”, in: *Documentos para a História do Açúcar*. Volume 1: Legislação (1534-1596). Rio de Janeiro: Instituto do Açúcar e do Alcool, 1954.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Luís Frederico Dias. “A persistência dos sistemas tradicionais de propriedade fundiária em Damão e Baçaim (século XVI)”. In: SERRÃO, José Vicente (org.). *Property rights, land and territory in the European overseas empires*. Lisboa: CEHC, ISCTE-IUL, 2014.

JOHNSON, H. B. “A colonização portuguesa do Brasil, 1500-1580”. In: BETHELL, Leslie. *História da América Latina: América Latina Colonial*, vol. 1. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2018



XV Congresso Brasileiro de História
Econômica & 16ª Conferência
Internacional de História de Empresas
Osasco, 02 a 04 de outubro de 2023



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE
PESQUISADORES
EM HISTÓRIA
ECONÔMICA

- KOSELLECK, Reinhart. “‘Espaço de experiência’ e ‘horizonte de expectativa’: duas categorias históricas”, in: *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto; Ed. PUC-Rio, 2006
- LEITE, Antonieta Reis. “Urbanística e ordenamento do território na ocupação do Atlântico: as ilhas como laboratório”. In: SERRÃO, José Vicente (org.). *Property rights, land and territory in the European overseas empires*. Lisboa: CEHC, ISCTE-IUL, 2014
- MAGALHÃES, Joaquim Romero. “O açúcar nas ilhas portuguesas do Atlântico séculos XV e XVI”. *VARIA HISTORIA*, Belo Horizonte, vol. 25, nº 41: p.151-175, jan/jun 2009.
- McMICHAEL, Philip. “Incorporating Comparison within a World-Historical Perspective: An Alternative Comparative Method”. *American Sociological Review*. Vol. 55, No. 3, Jun., 1990.
- MELVILLE, Elinor G. K. “Land use and the transformation of environment”. In: BULMER-THOMAS, Victor (org.). *The Cambridge Economic History of Latin America*. Volume I The Colonial Era and the Short Nineteenth Century. Nova Iorque: Cambridge University Press, 2006
- PAGDEN, Anthony. “The struggle for legitimacy and the image of empire in the Atlantic to c. 1700”. In: CANNY, Nicholas. *The Oxford History of the British Empire*. Volume 1: The Origins of Empire: British overseas enterprise to the close of the seventeenth century. Nova Iorque: Oxford University Press, 2001.
- PARAISO, Maria Hilda. “Revoltas indígenas, a criação do governo geral e o regimento de 1548”. *Clio: revista de pesquisa histórica*. v. 29, n. 1, 2011.
- SERRÃO, José Vicente. “Property, land and territory in the making of overseas empires”. In: SERRÃO, José Vicente (org.). *Property rights, land and territory in the European overseas empires*. Lisboa: CEHC, ISCTE-IUL, 2014a.
- SERRÃO, José Vicente. “The Portuguese land policies in Ceylon: on the possibilities and limits of a process of territorial occupation”. In: SERRÃO, José Vicente (org.). *Property rights, land and territory in the European overseas empires*. Lisboa: CEHC, ISCTE-IUL, 2014b.
- SILVA, Ligia Osorio. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850*. Campinas: Editora da Unicamp, 2008.
- SOUSA, Gabriel Soares de. *Tratado descritivo do Brasil em 1587*. São Paulo: Hedra, 2010.
- VERÍSSIMO, Nelson. “Do mar à serra: a apropriação do solo na ilha da Madeira”. In: SERRÃO, José Vicente (org.). *Property rights, land and territory in the European overseas empires*. Lisboa: CEHC, ISCTE-IUL, 2014